IX - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 16 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA

Diretor-Geral Secretaria de Estado da Fazenda

121036/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1097, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Designação de servidor para atuar como Assessor Técnico do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 22.909.424-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAPAHEL MORLEY DOS SANTOS FABRIS, RG nº 6.XXX.393-X, para atuar como Assessor Técnico do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/NFS, a partir de 14/10/2024, sendo dispensado da função de Assessor Técnico do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC/NFS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 16 de outubro de 2024

Norberto Anacleto Ortigara Secretário de Estado da Fazenda

120874/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1098, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a renúncia de Corregedor da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 147 e no "caput" do art. 148, ambos da Lei Complementar Estadual nº 131, de 29 de setembro de 2010, bem como o estabelecido no §4º do art. 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pela Resolução SEFA nº 321, de 15 de abril de 2020 e, considerando o contido no Protocolo nº 22.835.225-0,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do requerimento apresentado no protocolo referenciado, acatar o pedido de renúncia do Corregedor **Mailson Brito da Costa**, RG nº 13.XXX.597-X, a partir de 21 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de outubro de 2024.

Curitiba, 17 de outubro de 2024

Norberto Anacleto Ortigara Secretário de Estado da Fazenda

121222/2024

PROTOCOLO: 21.503.151-9

INTERESSADO: PLUMA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ: 02.168.202/0001-72

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Transferência de créditos. Siscred. "Conta Investimento". Construção de silos metálicos de armazenagem de grãos.

DESPACHO Nº 965/2024-SEFA

I. Com base nos Relatórios AAET/DIF nº 152/2024 e 168/2024, defiro parcialmente o pedido de enquadramento da empresa PLUMA AGROAVÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.656.883/0001-43 e no CAD/ICMS sob o nº 90356925-57, no Programa Paraná Competitivo, na vertente de transferência de créditos de ICMS, em contrapartida a construção de silos metálicos de armazenagem de grãos, na forma prevista no Decreto nº 6.434/2017 e nas Resoluções SEFA nº 680/2024 e 1.012/2024.

 II. Cientifique-se a requerente para manifestação, no prazo de até dez dias, sob pena de se considerar desistência tácita;

III. Em aceitando, publique-se no Diário Oficial do Estado;

V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 16 de outubro de 2024.

Norberto Anacleto Oritigara Secretário de Estado da Fazenda

121248/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 529/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.616.847-8, RESOLVE:

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o Policial Militar abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária:

| Graduação | Nome | RG |
|--------------|---------------------------|-------------|
| Sd. QPMG 1-0 | Marcelo Vieira Maquiaveli | 8.***.203-5 |

Curitiba, 14 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia, Diretor-Presidente do DER/PR.

121142/2024

PORTARIA Nº 531/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido nº 22.899.152-0, RESOLVE:

Designar os servidores José Victor Andreatta, RG n° 12.***.526-4 (Presidente), Michelle Hasse Varela de Chaves, RG: n° 6.***.803-3 (Membro), Érica Aurélia de Melo da Silva, RG: n° 6.***.081-6 (Membro) e Everson Luiz Pedroso, RG: n° 3.***.305.7 (Suplente), para sob a presidência do primeiro, atuarem na comissão de contratação especificamente para fase externa do Processo Licitatório de Concorrência com Regime de Contratação Semi-integrada n° 001/2024- DER/DT – Protocolo n° 22.888.234-8, que tem como objeto, contratação semi-integrada de empresa para elaboração do projeto executivo e execução das obras de duplicação e restauração da rodovia PR-170/PRC-466, de Pitanga a Turvo, numa extensão de 45,50 km.

Curitiba, 14 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia, Diretor-Presidente do DER/PR.

121139/2024

DESPACHO: 1178/2024-DG PROTOCOLO: 21.948.826-2

1 - HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos do Parecer nº 792/2024 – PJ-ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 047/2024-DOP/CETS e ADJUDICO à empresa SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA, o fornecimento e implantação de placas para sinalização viária vertical e painéis de orientação e conscientização educativa, em películas tipo III, e suportes ecológicos colapsáveis certificados para placas de sinalização vertical, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, no município de Porto Camargo – Paraná, no importe de R\$ 201.742,98.

2 - Publique-se:

3 - À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 16 de outubro de 2024.

Fernando Furiatti Saboia Diretor-Presidente

121190/2024

DESPACHO: 1176/2024-DG PROTOCOLO: 21.873.046-9

1 - HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos do Parecer nº 808/2024-PJ-ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 003/2024-DER/DT e ADJUDICO ao Consórcio CONSPEL-